



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 4/2020

PROCESSO Nº 23000.009452/2016-28

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO
CONTRATO Nº 21/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
RECURSOS LOGÍSTICOS E A
EMPRESA AMBIENTALIS ANÁLISES
DE AMBIENTES LTDA-EPP

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral, a Senhora **CARLA MACIEL DAMASCENO**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 1244217 emitida pelo SSP/DF e CPF nº 646.004.161-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº. 1.856, de 25/10/2019, publicada no D.O.U., de 29/10/2019, do Ministério da Educação, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 06.164.913/0001-20, estabelecida à Rua Irma Benwarda, nº 35, sala 01, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88015-270, neste ato representada por seu Sócio, **WLADIMIR HORN HULSE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Hoepcke, nº. 63, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.010-130, portador da Carteira de Identidade nº 972.646, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 609.750.089-00, doravante denominado **CONTRATADA**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016, conforme Processo nº 23000.009452/2016-28,

resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 21/2016, e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 13 de julho de 2020 até 13 de julho de 2021 ou até que se conclua novo certame.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 8.257,80 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), sendo para o exercício de 2020 o valor de R\$ 4.128,90 (quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos), que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800507, em favor da CONTRATADA.

3.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor de R\$ 4.128,90 (quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos), referente ao exercício de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A contratada atualizara a garantia contratual, no valor de R\$ 206,44 (duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA

5.1. Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter seu pleito de reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecidas às disposições constantes nas legislações que regem a matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

CARLA MACIEL DAMASCENO
CONTRATANTE

**WLADIMIR HORN
HULSE**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir horn Hulse, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maciel Damasceno, Coordenador(a) Geral**, em 09/07/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 09/07/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 09/07/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2140949** e o código CRC **9923E78A**.